



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Catu

Declaração 23/2023 - CAT-CCEECPCP/CAT-CGE/CAT-DDE/CAT-DG/RET/IFBAIANO

Edital N° 33, de 21 de março de 2023

SEGUNDA CHAMADA PARA MATRÍCULAS

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A Matrícula é ato obrigatório e será realizada pelo IF Baiano mediante apresentação, pelos(as) candidatos(as), da documentação específica, de acordo com a modalidade de vaga que foi aprovado.

1.2 Esta Segunda Chamada para Matrícula **convoca candidatos(as) classificados(as) como Suplentes** no processo seletivo de estudantes para provimento de vagas no curso de Pós-graduação Lato Sensu em Educação Científica e Popularização das Ciências (ECPC), oferecido na modalidade da Educação a Distância (EAD), conforme o seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO	DATA
Divulgação de Segunda Chamada para Matrículas	14/07/2023
Matrículas (Segunda Chamada)	18/07/2023

1.3 São convocados(as) os(as) seguintes candidatos(as):

CLASSIFICAÇÃO	NOME	ID
41	André Luís Fernandes dos Santos	476

42	Keriane Pereira Da Costa	698
43	Deivid Gomes dos Santos	765
44	Yago Gomes Batista	722

1.4 Os(As) Candidatos(as) Convocados(as) deverão efetuar a matrícula junto à Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano *Campus* Catu, através do envio dos documentos exigidos conforme a presente convocação para o e-mail sra@catu.ifbaiano.edu.br.

2 DOCUMENTAÇÃO

2.1 Devem ser enviados para o e-mail sra@catu.ifbaiano.edu.br os seguintes documentos:

I - Ficha de matrícula (arquivo anexado) devidamente preenchida e assinada;

II - Uma foto 3x4, recente, em formato .PNG;

III - Documento de identificação oficial com foto, conforme Lei nº 12.037/2009 (para fins de comprovação), autenticada em cartório ou apresentada presencialmente na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano *Campus* Catu, para autenticação por servidor público federal com fé pública;

IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF, para fins de comprovação), autenticado em cartório ou apresentado presencialmente na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano *Campus* Catu, para autenticação por servidor público federal com fé pública;

V - Certidão de nascimento, ou, se for o caso, Certidão de casamento ou de União Estável, autenticada em cartório ou apresentada presencialmente na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano *Campus* Catu, para autenticação por servidor público federal com fé pública;

VI - Certidão de quitação eleitoral emitida pelo *site* do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

VII - Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino, autenticado em cartório ou apresentado presencialmente na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano *Campus* Catu, para autenticação por servidor público federal com fé pública;

VIII - Comprovante de residência;

IX - Histórico Escolar da Graduação (para fins de comprovação), autenticado em cartório ou apresentado presencialmente na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano *Campus* Catu, para autenticação por servidor público federal com fé pública;

X - Diploma de Graduação (para fins de comprovação), autenticado em cartório ou apresentado presencialmente na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano *Campus* Catu, para autenticação por servidor público federal com fé pública.

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nesta convocação, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

3.2 Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis.

3.3 O não envio dos documentos do(a) candidato(a) convocado(a) para matrícula nos dias especificados no Cronograma implicará na perda do direito à vaga e à convocação de candidato(a) suplente, obedecendo-se à ordem de classificação e à modalidade de concorrência definidas no Edital de seleção.

3.4 Havendo vagas remanescentes, será publicada Convocação de Segunda Chamada para a matrícula de candidatos(as) suplentes.

3.5 O não comparecimento dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e convocados(as) ao início do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em ECPC na modalidade EaD, poderá implicar cancelamento de matrícula por ato administrativo, reservando à Coordenação do Curso a prerrogativa de convocar para matrícula o(a) candidato(a) suplente imediatamente seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação e à modalidade de concorrência definidas no Edital de seleção.

3.6 Efetivada a matrícula, o(a) estudante fica subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

3.7 Em hipótese alguma o(a) candidato(a) classificado(a) poderá alegar desconhecimento das condições pré-estabelecidas nesta convocação de matrícula.

3.8 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção Acadêmica do IF Baiano *Campus Catu*.

Comissão para planejamento e execução de processo seletivo do Curso de
Especialização em Educação Científica e Popularização das Ciências na modalidade EaD

PORTARIA 138/2022 - CAT-GAB/CAT-DG/RET/IFBAIANO, de 31 de
outubro de 2022

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mirna Ribeiro Lima da Silva, COORDENADOR(A) - FAG - CAT-CCEECPCP**, em 13/07/2023 15:23:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 460737
Verificador: 1bc2297c2b
**Código de
Autenticação:**



Rua Barão de Camaçari, 118, Centro, CATU / BA, CEP 48110-000
Fone: (71) 3641-7901